



*Estado do Rio Grande do Sul*  
**Município de Santo Antônio do Planalto**

Emancipado em 20 de março de 1992

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**MEMORANDO INTERNO Nº 60/2025**

De: **Joice Hummes**  
Secretária Municipal

Para: **VILSON ALTMANN**  
Prefeito Municipal

Assunto: Justificativa para Prorrogação de Cargos – Agente Educacional, Professora de AEE, Nutricionista e Assistente Social

A presente justificativa tem por finalidade solicitar a prorrogação dos cargos de Agente Educacional, Professora de Atendimento Educacional Especializado (AEE), Nutricionista e Assistente Social, criados pela Lei nº 1.947/2025, visando garantir a continuidade e a qualidade dos serviços prestados no plantão da EMEI Professora Marisa Margarida, bem como assegurar a manutenção das atividades pedagógicas, administrativas, de assistência social e de atendimento aos estudantes ao longo do ano letivo de 2026.

A Escola Municipal de Educação Infantil Professora Marisa Margarida atende um número significativo de crianças, muitas delas com necessidades específicas que exigem acompanhamento contínuo, especializado e multiprofissional. Nesse sentido:

A prorrogação do cargo de Agente Educacional é fundamental para assegurar o apoio às rotinas escolares, organização dos espaços, acolhimento das crianças e suporte às equipes pedagógica e administrativa, especialmente durante o plantão escolar, período em que a demanda por cuidados e supervisão é intensificada.

A manutenção da Professora de AEE é imprescindível para garantir o atendimento individualizado e especializado aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, promovendo o acesso, a participação e a aprendizagem, conforme previsto nas diretrizes de educação inclusiva.

A continuidade do cargo de Nutricionista é essencial para o planejamento, acompanhamento e supervisão da alimentação escolar, garantindo a qualidade nutricional das refeições, o cumprimento das normas sanitárias e a promoção de hábitos alimentares saudáveis, fatores diretamente relacionados ao bem-estar e ao desenvolvimento das crianças.

A prorrogação do cargo de Assistente Social justifica-se pelo atendimento às demandas socioassistenciais das famílias e estudantes, especialmente considerando que a profissional encontra-se em período de gestação, o que reforça a necessidade de manutenção do cargo para assegurar a continuidade dos atendimentos, evitar

***“É Bom Viver Aqui”***



*Estado do Rio Grande do Sul*  
**Município de Santo Antônio do Planalto**

Emancipado em 20 de março de 1992

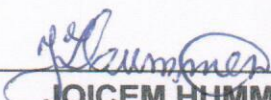
desassistência e garantir a preservação do vínculo com a comunidade escolar. A presença da Assistente Social é essencial para o acompanhamento de situações de vulnerabilidade, encaminhamentos, articulação com a rede de proteção e promoção do bem-estar social das crianças e de suas famílias.

Diante do exposto, reforça-se que a prorrogação dos referidos cargos é indispensável para suprir a demanda do plantão, garantir o bom funcionamento da EMEI e assegurar o pleno desenvolvimento das atividades escolares ao longo de 2026. A ausência desses profissionais acarretaria prejuízos significativos ao atendimento às crianças, à assistência às famílias e à continuidade dos serviços essenciais.

Assim, solicita-se deferimento para a prorrogação dos cargos mencionados, assegurando a continuidade e a eficiência dos trabalhos na EMEI Professora Marisa Margarida, bem como o bom andamento do ano letivo de 2026.

Atenciosamente,

Santo Antônio do Planalto, RS, 03 de dezembro de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
**JOICEM HUMMES**

Secretária Municipal Educação e Cultura

**“É Bom Viver Aqui”**